



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 46, de 3 de março de 2021.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros de medição não invasiva, aprovado pela Portaria Inmetro nº 46/2016, alterada pela Portaria Inmetro nº 505/2018; e,

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 0052600.011354/2020-76 e do sistema Orquestra nº 1854567, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos BD1VO, BD2VO, BD1VA, BD2VA, BD1VI, BD2VI, BD1VP, BD2VP, BD1VN e BD2VN de braçadeiras para esfigmomanômetros não automáticos mecânicos, marca DATRIX, de acordo com as condições de aprovação a seguir especificadas:

1 REQUERENTE/FABRICANTE

Nome: DATRIX IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA

Endereço: Rua Domingos Silva 255, Vila Laís - São Paulo - SP

CEP:03611-010

CNPJ: 06135469/0001-14

2 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: braçadeiras para esfigmomanômetro não automático mecânico

País de origem: Brasil

Marca: DATRIX

Modelo: BD1VO, BD2VO, BD1VA, BD2VA, BD1VI, BD2VI, BD1VP, BD2VP, BD1VN e BD2VN

3 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

3.1 Os modelos de braçadeira a que se refere a presente portaria devem ser utilizados em esfigmomanômetros não automáticos mecânicos. Forma de apresentação: 1 tubo e 2 tubos.

3.2 Classificação: ver tabela 1

Tabela 1 - Classificação

Classificação	1 tubo	2 tubos	Circunferência de braço (cm)
adulto	BD1VA	BD2VA	25 a 35
obeso	BD1VO	BD2VO	33 a 47
adolescente	BD1VI	BD2VI	18 a 26
pediátrica	BD1VP	BD2VP	10 a 19
neonatal	BD1VN	BD2VN	6 a 11

3.3 Características construtivas e de uso:

- a) fechamento: velcro;
 b) manguito: TPU;
 c) material: algodão impregnado com TPU;
 d) local de aplicação: braço;
 e) modelos e respectivas dimensões conforme tabelas 2 e 3, abaixo:

Tabela 2 – Dimensões das braçadeiras de 1 tubo (em cm).

Modelo	COTA A	COTA B	COTA C	COTA D	COTA F	COTA G	COTA E
	Dimensões da braçadeira		Dimensões do manguito		Dimensões da faixa de alcance		Distância borda – centro do manguito
BD1VA	51,5 ± 0,2	14,0 ± 0,2	11,4 ± 0,2	22,2 ± 0,2	28,9 ± 0,2	9,2 ± 0,2	12,7 ± 0,2
BD1VO	63,5 ± 0,2	18,0 ± 0,2	15,5 ± 0,2	31,2 ± 0,2	36,7 ± 0,2	13,5 ± 0,2	17,5 ± 0,2
BD1VI	40,3 ± 0,2	11,5 ± 0,2	7,0 ± 0,2	17,0 ± 0,2	20,4 ± 0,2	7,9 ± 0,2	10,8 ± 0,2
BD1VP	29,7 ± 0,2	8,5 ± 0,2	6,7 ± 0,2	12,5 ± 0,2	12,0 ± 0,2	8,8 ± 0,2	8,0 ± 0,2
BD1VN	23,2 ± 0,2	5,0 ± 0,2	3,5 ± 0,2	8,5 ± 0,2	8,3 ± 0,2	4,9 ± 0,2	5,4 ± 0,2

Tabela 3 – Dimensões das braçadeiras de 2 tubos (em cm).

Modelo	COTA A	COTA B	COTA C	COTA D	COTA F	COTA G	COTA E
	Dimensões da braçadeira		Dimensões do manguito		Dimensões da faixa de alcance		Distância borda – centro do manguito
BD2VA	51,5 ± 0,2	14,0 ± 0,2	11,4 ± 0,2	22,2 ± 0,2	28,9 ± 0,2	9,2 ± 0,2	12,7 ± 0,2
BD2VO	63,5 ± 0,2	18,0 ± 0,2	15,5 ± 0,2	31,2 ± 0,2	36,7 ± 0,2	13,5 ± 0,2	17,5 ± 0,2
BD2VI	40,3 ± 0,2	11,5 ± 0,2	7,0 ± 0,2	17,0 ± 0,2	20,4 ± 0,2	7,9 ± 0,2	10,8 ± 0,2
BD2VP	29,7 ± 0,2	8,5 ± 0,2	6,7 ± 0,2	12,5 ± 0,2	12,0 ± 0,2	8,8 ± 0,2	8,0 ± 0,2
BD2VN	23,2 ± 0,2	5,0 ± 0,2	3,5 ± 0,2	8,5 ± 0,2	8,3 ± 0,2	4,9 ± 0,2	5,4 ± 0,2

4 ANEXOS

Anexo 1 – Vistas das braçadeiras de 1 tubo.

Anexo 2 – Vistas das braçadeiras de 2 tubos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
 ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
 04/03/2021, ÀS 23:24, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
 Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

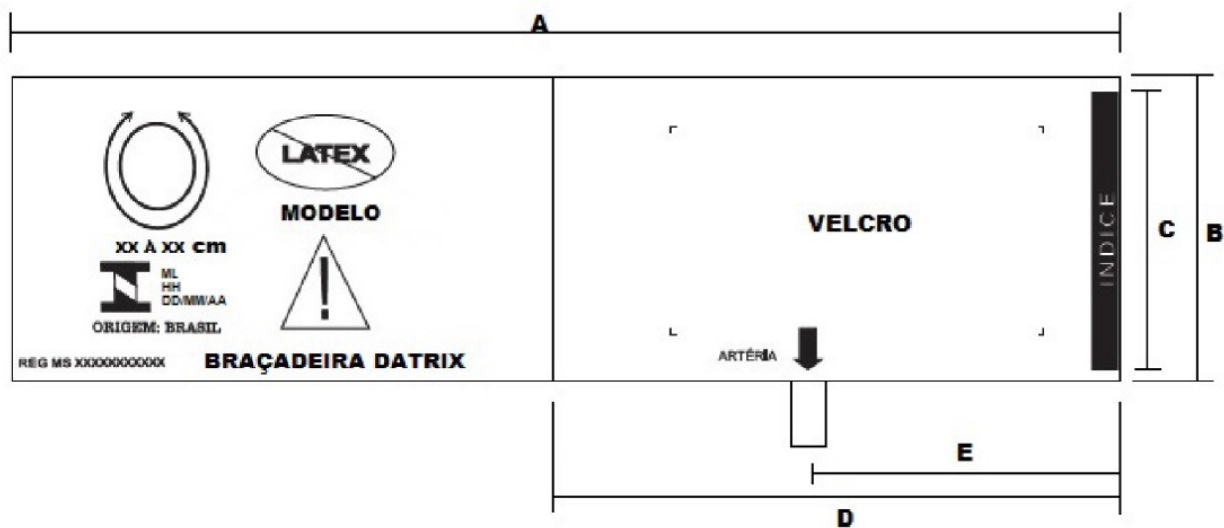
A autenticidade deste documento pode ser conferida no
 site [https://sei-
 t.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
 acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei-t.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0),
 informando o código verificador **0869155** e o código CRC
B99235D8.



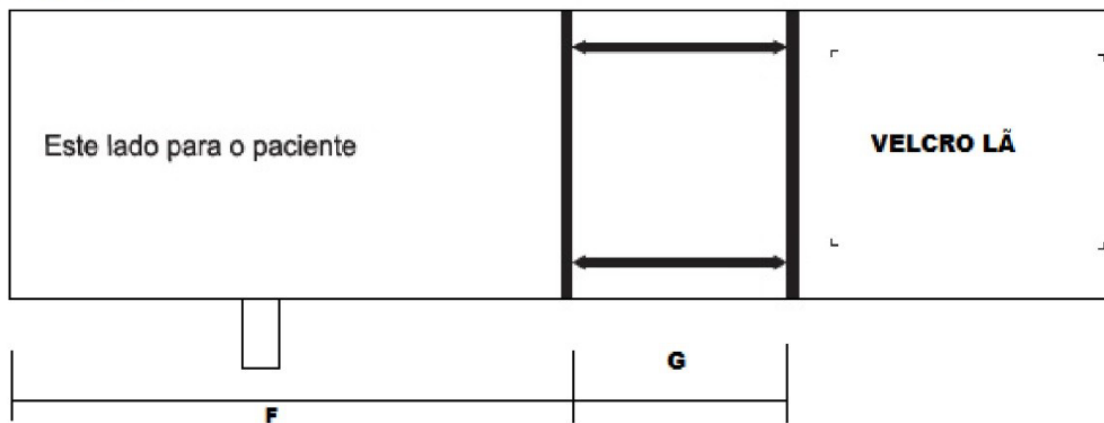
	Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br
--	--

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 46, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

Vista frontal



Vista posterior



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 46, DE 3 DE MARÇO DE 2021.



REQUERENTE: DATRIX IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA.

VISTAS DAS BRAÇADEIRAS DE 1 TUBO


ANEXO 1

Vista frontal

Vista posterior

Cotas em: mm

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 46, DE 3 DE MARÇO DE 2021.

	REQUERENTE: DATRIX IND E COM DE PROD HOSPITALARES LTDA.
	VISTAS DAS BRAÇADEIRAS DE 2 TUBOS
	ANEXO 2